



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 072, DE 28 DE NOVEMBRO
DE 2005.**

"Concede Férias Regulamentares ao Excelentíssimo
Senhor Prefeito Municipal".

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ANA
MARILEI FILIPIN VESSOZI, PRESIDENTA, PROMULGO O SEGUINTE**

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Concede Férias Regulamentares ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no período de 02 de janeiro de 2006 a 31 de janeiro de 2006, conforme solicitação através do ofício nº 160/05, de 10 de novembro de 2005.

Art. 2º - Durante o gozo de férias o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal tem direito a perceber a remuneração integral.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de novembro de 2005


VER ANA MARILEI F. VESSOZI
Presidenta

Registre-se e Publique-se


Ver. Eden Caldas

Cerifido 4- a Presente
DECRETO
efixad
28/11/05
28/11/05
Arq. da Publica
f.c.
28/11/05